

EDITAL DE LICITAÇÃO

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

II. Repartição interessada:

Fundação Hospitalar de Feira de Santana – O Hospital da Mulher

III. Número de ordem:

Pregão Presencial: **nº028-2020**

IV. Licitação:

nº 035-2020

V. Finalidade da licitação/objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartável para suprir a demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos por um período de 12(doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com Anexo II do Edital.

VI. Tipo de licitação:

- () Por item
Menor Preço () Por lote
() Global

VII. Forma de fornecimento:

- Aquisição () Única

(x) Parcelado - período de 12 meses conforme necessidade do setor

VIII. Prazo de entrega do objeto

- (x) **12 (DOZE) MESES**, admite-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da lei Estadual 9.433/05.
(x) Conforme O EDITAL

IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Data: 26 agosto de 2020

Horário: 9hs

X. Dotação orçamentária:

1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	2076 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA	3.3.90.30.9900 – MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS. FONTE 050
---	--	--

XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Pregoeiro e Decreto de designação: Maria Aparecida Alves Baltar, Decreto nº 11.461 de 21 de fevereiro de 2020.

Endereço: Rua da Barra, 705 - Jardim Cruzeiro - CEP 44024-366

Horário: 08h às 17h Tel: 75-3602-7107/7108 E-mail: licitacao@fhfs.ba.gov.br Ww
SITE: www.feiradesantana.ba.gov.br

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência **Anexo I em consonância com o anexo II** deste Edital.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, deverá conter a codificação especificada do objeto solicitado.
- 2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 2.4. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de

terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº123/06, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (**DOCUMENTOS COM FOTO**).
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. **Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.**
- 4.6. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo o contador.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, poderão concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, endereçados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa; ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso **Envelope A – Proposta de Preços, Envelope B – Habilitação**.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, **que na procuração apresentada no credenciamento, contemple expressamente este poder**.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 5.1.4. À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB **com o extrato** dentro de seu prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à **Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, à Qualificação Econômico-Financeiro**; desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
- 5.1.5. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “*on-line*” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.
- 5.1.6. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II do Edital**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada; como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação,

aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

- 5.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.5. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.7. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 5.2.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis; assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.9. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3 HABILITAÇÃO

5.3.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2 A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR) / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.3.3 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.4 A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, No balanço deverá constar a assinatura do contador e a CRP – Certidão de Regularidade Profissional concedida pelo CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

- b) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecida pela Lei Complementar nº 123/2006, optantes pelo Simples Nacional, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Informações Socioeconômico e Fiscais – DEFIS, nos termos dos artigos 970 e 1.179, §2º do Código Civil.
- d) Comprovação de patrimônio líquido à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.
- e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;

5.3.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos; ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

5.3.6 Declaração de Superveniência: elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo do **Anexo VII**.

5.3.7 Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo do **Anexo VIII**.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B - Habilitação**.

- 6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- 6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.11. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar das pendências FISCAIS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 7.583/08 promovendo a sua regularização com a apresentação dos documentos exigidos no Edital.
- 6.1.12. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 6.1.11 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada, e assim sucessivamente até que obtenha a classificação das licitantes.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus

lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. **Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.**
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. O(a) pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do(a) pregoeiro(a), através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro(a).
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.6. Interposto o recurso, o(a) pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 7.7. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o instrumento de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 11.1. Os preços são fixos e irremovíveis, exceto na situação descrita no item 11.2
- 11.2. Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão observar o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.1. A empresa vencedora entregará os produtos no almoxarifado Hospital Inácia Pinto dos Santos, situado no endereço Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.
- 12.2. Os produtos devem ser entregues, de acordo com as condições estabelecidas na proposta vencedora.
- 12.3. Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.
- 12.4. Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.5. Ocorrendo rejeição dos materiais, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.
- 12.6. O instrumento de contrato terá o seu prazo de vigência a partir de sua assinatura, até 12 (doze) meses, podendo ainda ser encerrado, a qualquer tempo, quando verificado a total conclusão do seu objeto.
- 12.7. Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades da Lei 8.666/93.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14 PENALIDADES

14.1 Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

14.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

14.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

14.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

14.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

14.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

15.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, serão ressarcidos dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.
- 17.2. A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 - no horário das 08h00 (oito) às 16h00min (dezesseis) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado.
- 17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item XIII do preâmbulo** e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br.
- 18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
- I. **Termo de Referência/Especificações do Objeto**
 - II. **Modelo de Proposta de Preços;**
 - III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
 - IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
 - V. **Minuta do Contrato;**
 - VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**

- VII. **Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- VIII. **Modelo de Declaração de Superveniência.**
- IX. **Declaração de inexistência de servidor público/empregado público.**

Feira de Santana, 25 de junho de 2020.

Maria Aparecida Alves Baltar
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Modalidade de Licitação Pregão Presencial	Número 028-2020
---	--------------------

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de limpeza e descartável para suprir demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por um período de 12 (doze) meses, conforme cronograma e necessidade das unidades.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Os materiais especificados neste Termo de Referência é imprescindível às Unidades de Saúde da Fundação Hospitalar de Feira de Santana e tem como objetivo suprir as necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Instituição.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	APARELHO DE BARBEAR - (Descartável com lâminas duplas de aço inoxidável especial de corte fácil com cabo anti-derrapante e capa protetora. (não importado);	UND	4.000
2.	AQUECEDOR DE ÁGUA - (Portátil, tipo mergulhão, capacidade de 10/15 litros, resistência imersão em cobre, base em espiral, comprimento aproximado de 30 cm, tensão 127 v);	UND	200
3.	DESODORIZADOR DE AR - (Para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo CFC - clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem mínima de 360 ml as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ) do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos	FR	300

	competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem);		
4.	BORRIFADOR -(Em PVC resistente, TRANSPARENTE com capacidade p/500 ml);	UNID	100
5.	CAIXA, COLETORA, CAPACIDADE 7 LITROS - (Para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno; superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (infectante); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "lote"; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; n° do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; n° do sac.) (cx c/ 20 unidades);	CX	10
6.	CAIXA, COLETORA, CAPACIDADE 13 LITROS - (Para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno; superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (infectante); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "lote"; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; n° do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; n° do sac.) (cx c/ 20 unidades);	CX	200
7.	CANUDOS PLÁSTICO - (Descartável, plástico fabricado com polipropileno e articulável, higiênico, resistente, não dobrável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e	PCT	30

	quantidade. (Pacote c/800 unidades (Fino));		
8.	COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO CRISTAL - (Plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico, (cx. C/1.000 Und) produzido conforme norma ABNT nº - NBR. 14865);	CX	200
9.	COPO P/ ÁGUA 200 ML - (Plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico (Cx C/25 Ce) produzido conforme norma ABNT nº - NBR. 14865);	CX	1000
10.	COPO P/ ÁGUA 300 ML - (Plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico (Cx C/20 Ce) produzido conforme norma ABNT nº - NBR.14865);	CX	200
11.	COPO P/ SOBREMESA 150 ML - (Plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico (Cx C/25 Ce) produzido conforme norma ABNT nº - NBR. 14865);	CX	50
12.	COPO P/ CAFÉ 50 ML - (Plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico (Cx C/25 Ce) produzido conforme norma ABNT nº - NBR. 14865);	CX	10
13.	COTONETE - (Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes (Cx C /75 Unidades));	CX	4.100
14.	DETERGENTE - (Lava louça, líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica contendo 500 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.)	UN	800
15.	LIMPADOR MULTIUSO (DETERGENTE) - (Instantâneo, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem contendo 500 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores,	FR	800

	normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem);		
16.	ESCOVA PARA UNHA 5161 - (Para uso no C.M.E);	UN	400
17.	ESCOVÃO PLÁSTICO PARA USO EM GERAL - (Escova limpeza geral, material corpo polietileno, material cerdas nylon);	UN	200
18.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - (Espanja, para limpeza, em lã de aço carbono abrasivo. Embalagem pacote com 8 unidades, peso líquido mínimo de 50 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: NOME/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem);	PCT	2.500
19.	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE - (Uma verde outra amarela com fibras abrasivas sintética impregnadas e espuma de poliuretano, 110 x 75 x 25 mm, embaladas individualmente e especificada);	UN	4.000
20.	FACA DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO CRISTAL - (Plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico (Cx C/1.000 Und) produzido conforme norma ABNT nº - NBR. 14865);	CX	100
21.	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ Nº 103	CX	200
22.	FLANELA - (100 % algodão em tecido flanelado 39 x 59 cm, na COR: LARANJA/ BRANCA);	UN	500
23.	FOSFORO - (Embalagem: pacote com 10 caixas, cada caixa com 50 unidades, com no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. Material com o selo do INMETRO. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que	PCT	1.000

	apresentam a saúde e segurança dos consumidores);		
24.	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO - CRISTAL - (Plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico (Cx C/1.000 Unid) produzido conforme norma ABNT nº - NBR. 14865);	CX	200
25.	GUARDANAPO (Papel branco não reciclado higiênico 18 x 20 cm pct. embalado dobrado com 40 unidades. EXIGÊNCIA: Disponibilizar à amostra para confrontar na entrega);	PCT	15.000
26.	INSETICIDA (A base de água, em aerosol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde);	UN	50
27.	LIMPA VIDRO (Líquido. Embalagem contendo 500 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: NOME/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem);	FR	400
28.	LUVA DOMÉSTICA - Tamanho P - (Multiuso, 100% látex natural, antiderrapante, revestidas internamente com flocos de algodão embalado individualmente aos pares com dados de identificação);	PAR	500
29.	LUVA DOMÉSTICA - Tamanho M - (Multiuso, 100% látex natural, anti0-derrapante, revestidas internamente com flocos de algodão embalado individualmente aos pares com dados de identificação)	PAR	5.000
30.	LUVA DOMÉSTICA - Tamanho G - (Multiuso, 100% látex natural, antiderrapante, revestidas internamente com flocos de algodão embalado individualmente aos pares com dados de identificação)	PAR	4.000

31.	PÁ DE LIXO - (Aço e composição: metal e pigmento com cabo de madeira com encaixe rosqueável);	UN	50
32.	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO - TAM 30 CM X 7,5 M	UN	200
33.	PANO DE CHÃO BRANCO - (Saco de Farinha);	UN	6.000
34.	PANO DE LIMPEZA EM ROLO - (Tamanho 300m x 20cm, absorvente tipo Crostatic);	ROLO	100
35.	PAPEL HIGIÊNICO - (Papel branco macio picotado gofrado 100 % fibras celulósicas, neutro 10 cm x 30 m fardo com 64 rolos. EXIGÊNCIA: Disponibilizar à amostra para confrontar na entrega);	FD	2000
36.	PAPEL HIGIÊNICO -(Papel branco macio picotado gofrado 100 % fibras celulósicas, neutro 300 mt x 10 cm pacotes com 08 rolos);	PCT	1.000
37.	PALITO -(Palito para dentes, produzido com madeira 100% reflorestada, caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante);	PCT	400
38.	PALITO DE BAMBU -(Resistente, formato arredondado, ponta afiada, com no mínimo 30 cm de comprimento e 3 mm de espessura. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante);	PCT	400
39.	PAPEL TOALHA - (Interfolhado, 02 dobras, com dimensões mínimas 21 cm (largura) e mínimo de 23 cm e máximo 27cm (comprimento), com variação de até - 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem contendo 2000 folhas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. As folhas (2.000 unidades) deverão ser pesadas, sem embalagem e, ter o peso mínimo de 2.800 gramas. EXIGÊNCIA: Disponibilizar à amostra para confrontar na entrega);	CX	6.000

40.	PELÍCULA DE PVC ESTICÁVEL - (BB C/ 5Kg);	ROLO	200
41.	PILHA PARA GLICOSÍMETRO - (Modelo: CR 2032, 3V);	UND	200
42.	PILHA PALITO (AAA) - (Não aceitamos importada);	UND	2.000
43.	PILHA PEQUENA (AA) - (Não aceitamos importada);	UNID	2.000
44.	PILHA PEQUENA (AA) – ALCALINA - (Não aceitamos importada); *Uso específico nos aparelhos de DISPENSADORES AUTOMÁTICOS, os quais só funcionam com esse modelo de pilha.	UNID	2.000
45.	PILHA MÉDIA - (Não aceitamos importada);	UND	100
46.	PILHA GRANDE - (Não aceitamos importada);	UND	50
47.	PILHA (9 V) - (Não aceitamos importada);	UND	1.000
48.	PILHA (9 V) – ALCALINA (Não aceitamos importada) - *Uso específico nos aparelhos de DETECTORES FETAIS, os quais só funcionam com esse modelo de pilha.	UND	50
49.	PILHA RECARREGÁVEL “P” AA - (Tipo RECARREGÁVEL, tamanho AA, voltagem 1,2v, amperagem mínima 2500 mAh. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	UND	20
50.	POTE CAPACIDADE P/500G C/TAMPA - (Plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico produzido conforme norma ABNT nº - NBR. 14865);	UNID	250
51.	POTE CAPACIDADE P/1KG C/TAMPA - (Plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico produzido conforme norma ABNT nº - NBR. 14865);	UNID	500
52.	POTE CAPACIDADE P/2KG C/TAMPA - (Plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico produzido conforme norma ABNT nº - NBR. 14865);	UNID	2.000
53.	PRATO - (Em plástico, raso, descartável, diâmetro 21 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produzido conforme norma ABNT nº - NBR. 14865);	PCT	500

54.	QUENTINHA ALUMINIZADA - (C/ 3 Divisórias CX/100);	CX	2.500
55.	RODO - (Para piso, com 02 (duas) borrachas, comprimento 90 cm, cabo em alumínio, comprimento 120 cm.	UNID	100
56.	RODO GRANDE - (Com borracha dupla em poliuretano, cabo de alumínio com manopla de 140 cm x 23 mm, base em nylon e plástico com 55 cm, sistema de encaixe rosqueável e com trava para a base do rodo. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante e data de fabricação);	UND	20
57.	SABÃO MASSA - (Barra c/200 Gramas);	UNID	500
58.	SABÃO MASSA DE COCO - (Barra c/200 Gramas);	UNID	1.000
59.	SABÃO EM PÓ - (Pacote c/ 500G);	PCT	500
60.	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG. - (Pacote c/ 500 unidades);	PCT	100
61.	SACO PLÁSTICO DE GELADINHO PARA ENROLAR TALHER - (Pacote c/ 500 unidades);	PCT	200
62.	SACO PLÁSTICO DE GELADÃO - (Pacote c/ 500 unidades);	PCT	100
63.	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS - (Para recolhimento de amostra, testemunho dos alimentos com etiqueta e com fecho. medidas 16 x 22; material polietileno virgem);	UNID	3.000
64.	SACO DE PAPEL P/ HAMBÚRGUER - (Pacote c/ 100);	PCT	100
65.	SACO PLÁSTICO P/LIXO 50 LT - (Saco, plástico para lixo, para acondicionamento de madeira, classe i, em resinas termoplásticas virgem ou reciclada, largura 63 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros , suportando 10 quilos, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. EXIGÊNCIA: Disponibilizar à amostra para confrontar na entrega);	CE	500

66.	<p>SACO PLÁSTICO P/LIXO 100 LT - (Saco, plástico para lixo, para acondicionamento de madeira, classe i, em resinas termoplásticas virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. EXIGÊNCIA: Disponibilizar à amostra para confrontar na entrega);</p>	CE	2.000
67.	<p>SACO PLÁSTICO P/LIXO 240 LT - (Saco, plástico para lixo, para acondicionamento de madeira, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 115 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 115 cm, capacidade nominal para 240 litros, suportando 72 quilos, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: NOME/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. EXIGÊNCIA: Disponibilizar à amostra para confrontar na entrega);</p>	CE	3.000
68.	<p>SACO PLÁSTICO P/LIXO 50 LT INFECTANTE - (Saco, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe li, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição resíduo infectante. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou instituto de pesquisa credenciado, atestando o item</p>	CE	300

	<p>estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência". Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do estado: unidade (un). EXIGÊNCIA: Disponibilizar à amostra para confrontar na entrega);</p>		
69.	<p>SACO PLÁSTICO P/LIXO 100 LT INFECTANTE - (Saco, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe li, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição resíduo infectante. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou instituto de pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência". Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem de entrega deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do estado: unidade (un). EXIGÊNCIA: Disponibilizar à amostra para confrontar na entrega);</p>	CE	2.500
70.	<p>SACO PLÁSTICO – 3 K - (Tipo bobina, para acondicionamento de materiais diversos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para 03 Kg, dimensões de 30 x 40 cm podendo variar +/- 2%, com no mínimo 3,0 micras. A embalagem deverá informar</p>	RL	400

	a marca do fabricante com a logomarca, nome / CNPJ, endereço, dimensões do produto. EXIGÊNCIA: A bobina solicitada terá que apresentar todas as características e só será aceita com peso mínimo de 1.600kg (um kilo e seiscentas gramas). Disponibilizar à amostra para confrontar na entrega);		
71.	SACO PLÁSTICO – 5 Kg - (Tipo bobina, para acondicionamento de materiais diversos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para 05 Kg, dimensões de 35 x 50 cm podendo variar +/- 2%, com no mínimo 3,0 micras. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com a logomarca, nome / CNPJ, endereço, dimensões do produto. EXIGÊNCIA: A bobina solicitada terá que apresentar todas as características e só será aceita com peso mínimo de 2.300kg (dois quilos e trezentas gramas). Disponibilizar à amostra para confrontar na entrega);	RL	2.000
72.	SACO PLÁSTICO – 10 Kg - (Tipo bobina, para acondicionamento de materiais diversos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para 10 Kg, dimensões de 40 x 60 cm podendo variar +/- 2%, com no mínimo 3,0 micras. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com a logomarca, nome / CNPJ, endereço, dimensões do produto. EXIGÊNCIA: A bobina solicitada terá que apresentar todas as características e só será aceita com peso mínimo de 2.400kg (dois quilos e quatrocentas gramas). Disponibilizar à amostra para confrontar na entrega);	RL	1.000
73.	TAMPA P/ COPO 200 ML - (Plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico (Pacote c/ 100) produzido conforme norma ABNT nº - NBR. 14865);	CE	4.000
74.	TAMPA P/ COPO 300 ML - (Plástico fabricado com polipropileno, descartável, higiênico (Pacote c/ 100) produzido conforme norma ABNT nº - NBR. 14865);	CE	3.000
75.	VASSOURA DE PELO C/ CABO - (Material cerdas, 22 furos, pelo sintético, cabo madeira, cepapolipropileno, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, comprimento cabo 115 cm);	UN	240
76.	VASSOURA DE PELO C/ CABO - (Material cerdas, pelo sintético, cabo madeira, cepapolipropileno, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm);	UN	100
77.	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO - (Material cerdas, 18 furos, pelo sintético, cabo madeira,	UN	240

	cepapolipropileno, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm);		
78.	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO - (Vassoura, cerdas piaçava, cabo madeira, cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari);	UN	50
79.	VASSOURINHA PLÁSTICA SANITÁRIA - (Com cabo plástico, material cerda nylon, formato corpo cilíndrico);	UN	50
80.	VASSOURINHA SANITÁRIA – PIAÇAVA - (Com cabo plástico, material cerdas de piaçava, formato corpo cilíndrico);	UN	50

4. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. A empresa vencedora entregará os produtos no almoxarifado Hospital Inácia Pinto dos Santos, situado no endereço Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

4.2. Os produtos devem ser entregues de acordo com as condições estabelecidas na proposta vencedora.

4.3. Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.

4.4. Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. Ocorrendo rejeição dos materiais, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O instrumento de contrato terá o seu prazo de vigência a partir de sua assinatura, até 12 (doze) meses, podendo ainda ser encerrado, a qualquer tempo, quando verificado a total conclusão do seu objeto.

5.2. Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades da Lei 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;

n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) entregar o(s) bem(s) descritos) neste Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;
- c) receber o preço estipulado pelo fornecimento;
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- f) comunicar à Fundação Hospitalar de Feira de Santana sobre os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 8.1.** Apresentar amostras no ato da abertura das propostas dos seguintes itens: copos descartáveis de 200ml, copos descartáveis de 300ml, papel higiênico, papel toalha, guardanapo de papel e luva látex cano longo;
- 8.2.** A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra;
- 8.3.** Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária de Secretaria de Saúde, para empresas que se propõe a industrializar e/ou comercializar alimentos, materiais descartáveis, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins, e prestações de serviços de dedetização;
- 8.4.** Os sacos de lixo infectantes deverão ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. (Apresentar na proposta de preço).

Feira de Santana, 29 de abril de 2020.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Licitação: 035-2020 - Pregão Presencial: 028-2020 Dia: **26 de agosto 2020 às 09h00min**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartável para suprir a demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital.

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM LÂMINAS DUPLAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESPECIAL DE CORTE FÁCIL COM CABO ANTIDERRAPANTE E CAPA PROTETORA. (NÃO IMPORTADO)	UN	4.000		
2	AQUECEDOR DE ÁGUA (PORTÁTIL, TIPO MERGULHÃO, CAPACIDADE DE 10/15 LITROS, RESISTÊNCIA IMERSÃO EM COBRE, BASE EM ESPIRAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM, TENSÃO 127 V);	UN	200		
3	DESODORIZADOR DE AR - (PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONATO, DUPLA AÇÃO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ) DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM)	FR	300		
4	BORRIFADOR (EM PVC RESISTENTE, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE P/500 ML)	UN	100		
5	CAIXA, COLETORA, CAPACIDADE 7 LITROS (PARA MATERIAIS PERFUROCORTEANTES, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONTENDO: COLETOR, FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO; SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO, COM LACRE INTERNO; SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS; TAMPAS PARA FECHAMENTO DA CAIXA; TAMPAS COM BOCAL PARA DESCARTE; ALÇAS; CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER INFORMações APLICADAS NA PARTE EXTERNA, E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUÊS: SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (INFECTANTE); INSTRUÇÕES DE USO E DE MONTAGEM; INDICATIVO DO LIMITE DE SEGURANÇA; NOME E MARCA DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE, PRECEDIDO DA PALAVRA "LOTE"; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE; DADOS DO FABRICANTE; ORIGEM; Nº DO REGISTRO DO PRODUTO, PRECEDIDO DA PALAVRA "ANVISA"; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; Nº DO SAC.) (CX C/ 20 UNIDADES);	CX	10		

6	CAIXA, COLETORA, CAPACIDADE 13 LITROS, (PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONTENDO: COLETOR, FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO; SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO, COM LACRE INTERNO; SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS; TAMPA PARA FECHAMENTO DA CAIXA; TAMPA COM BOCAL PARA DESCARTE; ALÇAS; CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER INFORMAÇÕES APLICADAS NA PARTE EXTERNA, E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUÊS: SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (INFECTANTE); INSTRUÇÕES DE USO E DE MONTAGEM; INDICATIVO DO LIMITE DE SEGURANÇA; NOME E MARCA DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE, PRECEDIDO DA PALAVRA "LOTE"; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE; DADOS DO FABRICANTE; ORIGEM; Nº DO REGISTRO DO PRODUTO, PRECEDIDO DA PALAVRA "ANVISA"; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; Nº DO SAC.) (CX C/ 20 UNIDADES);	CX	200		
7	CANUDOS PLÁSTICO (DESCARTÁVEL, PLÁSTICO FABRICADO COM POLIPROPILENO E ARTICULÁVEL, HIGIÊNICO, RESISTENTE, NÃO DOBRÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. (PACOTE C/800 UNIDADES (FINO)));	PCT	30		
8	COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO CRISTAL (PLÁSTICO FABRICADO COM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO, (CX C/1.000 UND) PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº - NBR. 14865);	CX	200		
9	COPO P/ AGUA 200 ML (PLÁSTICO FABRICADO COM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO (CX C/25 CE) PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº - NBR. 14865);	CX	1.000		
10	COPO P/ ÁGUA 300 ML (PLÁSTICO FABRICADO COM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO (CX C/20 CE) PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº - NBR.14865);	CX	200		
11	COPO P/ SOBREMESA 150 ML (PLÁSTICO FABRICADO COM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO (CX C/25 CE) PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº - NBR. 14865);	CX	50		
12	COPO P/CAFÉ 50 ML PLÁSTICO FABRICADO COM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO (CX C/25 CE) PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº - NBR. 14865	CX	10		
13	COTONETE (HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTI-GERMES (CX C /75 UNIDADES));	CX	4.100		
14	DETERGENTE (LAVA LOUÇA, LÍQUIDO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.)	UN	800		

15	LIMPADOR MULTIUSO (DETERGENTE) - (INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM);	FR	800		
16	ESCOVA PARA UNHA 5161 - (PARA USO NO C.M.E);	UN	400		
17	ESCOVÃO PLÁSTICO PARA USO EM GERAL (ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CERDAS NYLON)	UN	200		
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - (ESPONJA, PARA LIMPEZA, EM LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO. EMBALAGEM PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 50 G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM);	PCT	2.500		
19	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE - (UMA VERDE OUTRA AMARELA COM FIBRAS ABRASIVAS SINTÉTICA IMPREGNADAS E ESPUMA DE POLIURETANO, 110 X 75 X 25 MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA);	UN	4.000		
20	FAÇA DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO CRISTAL - (PLÁSTICO FABRICADO COM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO (CX C/1.000 UND) PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº - NBR. 14865);	CX	100		
21	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ 103	CX	200		
22	FLANELA (100 % ALGODÃO EM TECIDO FLANELADO 39 X 59 CM, NA COR: LARANJA/ BRANCA);	UN	500		
23	FOSFORO -(EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 50 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 15 MM DE COMPRIMENTO, EXCLUINDO A CABEÇA. MATERIAL COM O SELO DO INMETRO	PCT	1.000		
24	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO - CRISTAL (PLÁSTICO FABRICADO COM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO (CX C/1.000 UNID) PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº - NBR. 14865);	CX	200		
25	GUARDANAPO- (PAPEL BRANCO NÃO RECICLADO HIGIÊNICO 18 X 20 CM PCT. EMBALADO DOBRADO COM 40 UNIDADES. EXIGÊNCIA: DISPONIBILIZAR À AMOSTRA PARA CONFRONTAR NA ENTREGA);	PCT	15.000		
26	INSETICIDA - (A BASE DE ÁGUA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300 ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE);	UN	50		

27	LIMPA VIDRO - (LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM)	FR	400		
28	LUVA DOMÉSTICA - TAMANHO P - (MULTI USO, 100% LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE AOS PARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO);	PAR	500		
29	LUVA DOMÉSTICA - TAMANHO M (MULTIUSO, 100% LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE AOS PARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO)	PAR	5.000		
30	LUVA DOMÉSTICA - TAMANHO G (MULTIUSO, 100% LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE AOS PARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO)	PAR	4.000		
31	PÁ DE LIXO (AÇO E COMPOSIÇÃO: METAL E PIGMENTO COM CABO DE MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL);	UN	50		
32	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO - TAM 30 CM X 7,5 M	UN	200		
33	PANO DE CHÃO BRANCO SACO DE FARINHA	UN	6.000		
34	PANO DE LIMPEZA EM ROLO (TAMANHO 300M X 20CM, ABSORVENTE TIPO CROSTATIC);	RL	100		
35	PAPEL HIGIÊNICO (PAPEL BRANCO MACIO PICOTADO GOFRADO 100 % FIBRAS CELULÓSICAS, NEUTRO 10 CM X 30M, FARDO COM 64 ROLOS. EXIGÊNCIA: DISPONIBILIZAR À AMOSTRA PARA CONFRONTAR NA ENTREGA);	FD	2.000		
36	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL BRANCO MACIO PICOTADO GOFRADO 100 % FIBRAS CELULÓSICAS, NEUTRO 300 MT X 10 CM PACOTES COM 08 ROLOS	PCT	1.000		
37	PALITO (PALITO PARA DENTES, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE);	PCT	400		
38	PALITO DE BAMBU (RESISTENTE, FORMATO ARREDONDADO, PONTA AFIADA, COM NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO E 3 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE);	PCT	400		

39	PAPEL TOALHA -(INTERFOLHADO, 02 DOBRAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 21 CM (LARGURA) E MÍNIMO DE 23 CM E MÁXIMO 27CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE ATÉ - 2% (DOIS POR CENTO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, SEM ODOR E APRESENTANDO TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO). EMBALAGEM CONTENDO 2000 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS. AS FOLHAS (2.000 UNIDADES) DEVERÃO SER PESADAS, SEM EMBALAGEM E, TER O PESO MÍNIMO DE 2.800 GRAMAS. EXIGÊNCIA: DISPONIBILIZAR À AMOSTRA PARA CONFRONTAR NA ENTREGA)	CX	6.000		
40	PELÍCULA DE PVC ESTICÁVEL - (BB C/ 5KG);	RL	200		
41	PILHA PARA GLICOSÍMETRO (MODELO: CR 2032, 3V);	UN	200		
42	PILHA PALITO (AAA) (NÃO ACEITAMOS IMPORTADA)	UN	2.000		
43	PILHA PEQUENA (AA) - (NÃO ACEITAMOS IMPORTADA)	UN	2.000		
44	PILHA PEQUENA (AA) – ALCALINA (NÃO ACEITAMOS IMPORTADA); *USO ESPECÍFICO NOS APARELHOS DE DISPENSADORES AUTOMÁTICOS, OS QUAIS SÓ FUNCIONAM COM ESSE MODELO DE PILHA.	UN	2.000		
45	PILHA MÉDIA (NÃO ACEITAMOS IMPORTADA)	UN	100		
46	PILHA GRANDE (NÃO ACEITAMOS IMPORTADA)	UN	50		
47	PILHA (9V) (NÃO ACEITAMOS IMPORTADA)	UN	1.000		
48	PILHA (9 V) – ALCALINA (NÃO ACEITAMOS IMPORTADA) *USO ESPECÍFICO NOS APARELHOS DE DETECTORES FETAIS, OS QUAIS SÓ FUNCIONAM COM ESSE MODELO DE PILHA.	UN	50		
49	PILHA RECARREGÁVEL "P" AA - (TIPO RECARREGÁVEL, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,2V, AMPERAGEM MÍNIMA 2500 MAH. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	UN	20		
50	POTE CAPACIDADE P/500G C/TAMPA - (PLÁSTICO FABRICADO COM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº - NBR. 14865);	UN	250		
51	POTE CAPACIDADE P/1KG C/TAMPA - (PLÁSTICO FABRICADO COM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº - NBR. 14865);	UN	500		
52	POTE CAPACIDADE P/2KG C/TAMPA - (PLÁSTICO FABRICADO COM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº - NBR. 14865);	UN	2.000		
53	PRATO - (EM PLÁSTICO, RASO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº - NBR. 14865);	PCT	500		
54	QUENTINHA ALUMINIZADA C/ 3 DIVISÓRIAS CX/100	CX	2.500		

55	RODO - (PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, COMPRIMENTO 90 CM, CABO EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 120 CM);	UN	100		
56	RODO GRANDE - (COM BORRACHA DUPLA EM POLIURETANO, CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA DE 140 CM X 23 MM, BASE EM NYLON E PLÁSTICO COM 55 CM, SISTEMA DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL E COM TRAVA PARA A BASE DO RODO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MASCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO);	UN	20		
57	SABÃO MASSA (BARRA C/200 GRAMAS)	UN	500		
58	SABÃO MASSA DE COCO (BARRA C/200 GRAMAS)	UN	1.000		
59	SABÃO EM PÓ (PCT C/ 500G)	PCT	500		
60	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG. (PACOTE C/ 500 UNIDADES)	PCT	100		
61	SACO PLÁSTICO DE GELADINHO PARA ENROLAR TALHER (PACOTE C/ 500 UNIDADES);	PCT	200		
62	SACO PLÁSTICO DE GELADÃO (PACOTE C/ 500 UNIDADES);	PCT	100		
63	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS (PARA RECOLHIMENTO DE AMOSTRA, TESTEMUNHO DOS ALIMENTOS COM ETIQUETA E COM FECHO. MEDIDAS 16 X 22 ; MATERIAL POLIETILENO VIRGEM);	UN	3.000		
64	SACO DE PAPEL P/ HAMBÚRGUER - (PACOTE C/ 100);	PCT	100		
65	SACO PLÁSTICO P/LIXO 50 LT - (SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE MADEIRA, CLASSE I, EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES E SEGUIR AS NORMAS VIGENTES. EXIGÊNCIA: DISPONIBILIZAR À AMOSTRA PARA CONFRONTAR NA ENTREGA);	CE	500		
66	SACO PLÁSTICO P/LIXO 100 LT - (SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE MADEIRA, CLASSE I, EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, SUPORTANDO 20 QUILOS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES E SEGUIR AS NORMAS VIGENTES. EXIGÊNCIA: DISPONIBILIZAR À AMOSTRA PARA CONFRONTAR NA ENTREGA);	CE	2.000		

67	<p>SACO PLÁSTICO P/LIXO 240 LT - (SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE MADEIRA, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 115 CM, PODENDO VARIAR +/- 1CM, ALTURA MÍNIMA DE 115 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 240 LITROS, SUPORTANDO 72 QUILOS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES E SEGUIR AS NORMAS VIGENTES. EXIGÊNCIA: DISPONIBILIZAR À AMOSTRA PARA CONFRONTAR NA ENTREGA);</p>	CE	3.000		
68	<p>SACO PLÁSTICO P/LIXO 50 LT INFECTANTE - (SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE LI, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, NA COR BRANCA LEITOSA. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM A INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA. DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, E AS RESOLUÇÕES DO CONAMA E ANVISA VIGENTES. DEVEM SER APRESENTADOS LAUDOS EMITIDOS PELO INMETRO E/OU INSTITUTO DE PESQUISA CREDENCIADO, ATESTANDO O ITEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A "RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE", "CAPACIDADE VOLUMÉTRICA" E "TRANSPARÊNCIA". EMBALAGEM DE ENTREGA PELO FORNECEDOR PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". UNIDADE DE MEDIDA PARA AQUISIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO INTERNA DO ESTADO: UNIDADE (UN). EXIGÊNCIA: DISPONIBILIZAR À AMOSTRA PARA CONFRONTAR NA ENTREGA);</p>	CE	300		

69	<p>SACO PLÁSTICO P/LIXO 100 LT INFECTANTE - (SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE LI, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, NA COR BRANCA LEITOSA. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM A INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, E AS RESOLUÇÕES DO CONAMA E ANVISA VIGENTES. DEVEM SER APRESENTADOS LAUDOS EMITIDOS PELO INMETRO E/OU INSTITUTO DE PESQUISA CREDENCIADO, ATESTANDO O ITEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A "RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE", "CAPACIDADE VOLUMÉTRICA" E "TRANSPARÊNCIA". EMBALAGEM DE ENTREGA PELO FORNECEDOR PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". UNIDADE DE MEDIDA PARA AQUISIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO INTERNA DO ESTADO: UNIDADE (UN). EXIGÊNCIA: DISPONIBILIZAR À AMOSTRA PARA CONFRONTAR NA ENTREGA);</p>	CE	2.500		
70	<p>SACO PLÁSTICO – 3 KG - (TIPO BOBINA, PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 03 KG, DIMENSÕES DE 30 X 40 CM PODENDO VARIAR +/- 2%, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE COM A LOGOMARCA, NOME / CNPJ, ENDEREÇO, DIMENSÕES DO PRODUTO. EXIGÊNCIA: A BOBINA SOLICITADA TERÁ QUE APRESENTAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS E SÓ SERÁ ACEITA COM PESO MÍNIMO DE 1.600KG (UM KILO E SEISCENTAS GRAMAS). DISPONIBILIZAR À AMOSTRA PARA CONFRONTAR NA ENTREGA)</p>	RL	400		
71	<p>SACO PLÁSTICO – 5 KG - (TIPO BOBINA, PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 05 KG, DIMENSÕES DE 35 X 50 CM PODENDO VARIAR +/- 2%, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE COM A LOGOMARCA, NOME / CNPJ, ENDEREÇO, DIMENSÕES DO PRODUTO. EXIGÊNCIA: A BOBINA SOLICITADA TERÁ QUE APRESENTAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS E SÓ SERÁ ACEITA COM PESO MÍNIMO DE 2.300KG (DOIS QUILOS E TREZENTAS GRAMAS). DISPONIBILIZAR À AMOSTRA PARA CONFRONTAR NA ENTREGA);</p>	RL	2.000		
72	<p>SACO PLÁSTICO – 10 KG -(TIPO BOBINA, PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 10 KG, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM PODENDO VARIAR +/- 2%, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE COM A LOGOMARCA, NOME / CNPJ, ENDEREÇO, DIMENSÕES DO PRODUTO. EXIGÊNCIA: A BOBINA SOLICITADA TERÁ QUE APRESENTAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS E SÓ SERÁ ACEITA COM PESO MÍNIMO</p>	RL	1.000		

	DE 2.400KG (DOIS QUILOS E QUATROCENTAS GRAMAS). DISPONIBILIZAR À AMOSTRA PARA CONFRONTAR NA ENTREGA);				
73	TAMPA P/ COPO 200 ML - (PLÁSTICO FABRICADO COM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO (PACOTE C/ 100) PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº - NBR. 14865);	CE	4.000		
74	TAMPA P/ COPO 300 ML - (PLÁSTICO FABRICADO COM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO (PACOTE C/ 100) PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº - NBR. 14865);	CE	3.000		
75	VASSOURA DE PELO C/ CABO - (MATERIAL CERDAS, 22 FUROS, PELO SINTÉTICO, CABO MADEIRA, CEPAPOLIPROPILENO, COMPRIMENTO CERDAS 5 CM, LARGURA CEPA 10 CM, COMPRIMENTO CABO 115 CM);	UN	240		
76	VASSOURA DE PELO C/ CABO - (MATERIAL CERDAS, PELO SINTÉTICO, CABO MADEIRA, CEPAPOLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS 5 CM, LARGURA CEPA 10 CM, ALTURA CEPA 4 CM, COMPRIMENTO CABO 115 CM);	UN	100		
77	VASSOURA DE PIAÇAÇA C/ CABO - (MATERIAL CERDAS, 18 FUROS, PELO SINTÉTICO, CABO MADEIRA, CEPAPOLIPROPILENO, COMPRIMENTO CERDAS 5 CM, LARGURA CEPA 10 CM, ALTURA CEPA 4 CM, COMPRIMENTO CABO 115 CM);	UN	240		
78	VASSOURA DE PIAÇAÇA C/ CABO 40 CM - (VASSOURA, CERDAS PIAÇAÇA, CABO MADEIRA, CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI);	UN	50		
79	VASSOURINHA PLÁSTICA SANITÁRIA - (COM CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA NYLON, FORMATO CORPO CILÍNDRICO);	UN	50		
80	VASSOURINHA SANITÁRIA – PIAÇAÇA (COM CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS DE PIAÇAÇA, FORMATO CORPO CILÍNDRICO);	UN	50		
				Valor Total:	

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 028-2020
--	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 028-2020
--	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO FHFS Nº. ____/____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS E A EMPRESA _____ - MODALIDADE DE LICITAÇÃO - _____. Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob Nº. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, Nº. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberte Lucas**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob Nº. 0911232400-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob Nº. 963.372.655-72, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, _____, com sede à _____, nº _____ - Cidade _____ - Cep.: _____ – Estado _____, inscrito no CNPJ sob Nº. _____, neste ato representado por sua bastante procuradora _____, brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade sob Nº. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob Nº. _____, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação nº. ____/____ - Pregão Presencial Nº. ____/____**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº.9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constituem objeto do presente contrato: Aquisição de materiais de limpeza e descartável para suprir a demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos por um período de 12(doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com Anexo II do Edital, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses, sendo o fornecimento feito de forma parcelada, conforme setor de almoxarifado do HIPS. Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da lei Estadual 9.433/05;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada valor R\$ ()

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	050	2076 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA	3.3.90.30.9900 – MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.
- §3º. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período

compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis, exceto na situação descrita no parágrafo único.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão observar o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I Termo de Referência e anexo II do Edital, e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal e as obrigações contidas no termo de referência, obriga-se a:

- a) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- b) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1. A empresa vencedora entregará os produtos no almoxarifado Hospital Inácia Pinto dos Santos, situado no endereço Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.
- 9.2. Os produtos devem ser entregues, de acordo com as condições estabelecidas na proposta vencedora.
- 9.3. Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.
- 9.4. Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.5. Ocorrendo rejeição dos materiais, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.
- 9.6. O instrumento de contrato terá o seu prazo de vigência a partir de sua assinatura, até 12 (doze) meses, podendo ainda ser encerrado, a qualquer tempo, quando verificado a total conclusão do seu objeto.

9.7. Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.2. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- I) Advertência verbal;
- II) Advertência por escrito;

11.3. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- III) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- IV) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- V) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.4 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

12.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

12.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

12.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

12.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

12.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

12.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

12.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§º1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 028-2020
--	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana, __ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 028-2020
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2020.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

Carimbo da empresa

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 028-2020
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, ____ de _____, de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/
EMPREGADO PÚBLICO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 028-2020
---	--------------------

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2020.

Representante legal da Proponente.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 035-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2020

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página **www.feiradesantana.ba.gov.br (fhfs)**

nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos Tel: **(075) 3602-7107/7108** ou e-mail: **licitacao@fhfs.ba.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.